

2013-0.058.545-1 NEUSA DE BRITO SIMOES DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.602-4 GUIOMAR AOPARECIDA ZANAO CLAUDIO DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.720-9 BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.721-7 BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.722-5 SELMA LUCIA FURTADO BRAGA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.763-2 CARVALHO E MELLO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.769-1 OPHELIA MARIA FERRAZ DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.771-3 OPHELIA MARIA FERRAZ DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.772-1 OPHELIA MARIA FERRAZ DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.966-0 GILSON APARECIDO TOMAIZ DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.058.969-4 GILSON APARECIDO TOMAIZ DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.059.099-4 UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.059.194-0 ORLANDO CANDIDO DE MELO DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2013-0.059.199-0 ORLANDO CANDIDO DE MELO DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CHEFE DE GABINETE****LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3241 – 1250**

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
2010-0.023.758-0 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-G- Cancelamento de Nota de Empenho. Créditos de Pequeno Valor. Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de DESAP Contabilidade às fls. 206v e, à luz do

disposto no Decreto nº 53.503/12 e da competência atribuída pela Portaria nº 003/SNJ.GAB/2013, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 113461/2012, no valor de R\$ 21,04, de competência do Departamento de Desapropriações.

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3241 – 1250

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
2013-0.022.000-3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-G- Emissão de Nota de Empenho - Pagamento de Créditos de pequeno valor. Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de DEMAP.13 às fls. 39, endossada por DEMAP.G, em fls. 40 e, à luz do disposto no Decreto nº 53.694/13 e da competência atribuída pela Portaria nº 003/2013-SNJ.GAB, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 28.21.28.062.0000.0.012.33.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 3.145,00, para pagamento de ofício requisitório relacionado às fls. 02, de competência do DEMAP.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES**LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4800**

DESPACHO DO PROCURADOR DIRETOR
2009-0.308.966-8-DARCI BERSANI E ROSA SHIROMA BERSANI – DUP nº 51.081, de 07/12/2009 – Parque Linear Guavirútuba. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 53.694/13, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 94.10.18.541.1210.7.127.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$8.551.568,39** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 332, em nome de **DARCI BERSANI, CPF nº 197.229.828-40**, correspondente ao depósito da avaliação administrativa, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do Parque Linear Guavirútuba.

DEPTO FISCAL - FISC**ASSESSORIA JURÍDICA**

SAE 191/13- INTERESSADO: MESA MIRROR EXECUTIVE S. ASSOC.- ASSUNTO: Solicitação de Acordo Especial para parcelamento de débitos inscritos na Divida Ativa - I – À vista da manifestação de FISC 1, e com fundamento no Decreto nº 47.871/06, na Portaria 02/08 – PGM.G, na Portaria 01/08 – FISC.G e ainda na Ordem Interna nº 81/2010 – FISC.G, **AUTORIZO**, para o contribuinte (CCM) nº 3.298.703-0, o parcelamento parcelado de débitos de IPTU relativos aos exercícios de 2006 a 2011, apontados no demonstrativo de débitos inscritos acostado a fls. 3/4.

SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2013-2-040**

SMS/COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE
ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVSPSCAD
2012-0.305.015-8 PET CENTER MARGINAL LTDA INDEFERIDO
SOLICITAÇÃO CMVS INDEFERIDO PUBLICADO.DOC
02.03.2013 PG 57 A 60
2012-0.305.018-2 PET CENTER MARGINAL LTDA INDEFERIDO
SOLICITAÇÃO CMVS INDEFERIDO PUBLICADO.DOC
02.03.2013 PG 57 A 60
2012-0.305.019-0 PET CENTER MARGINAL LTDA DEFERIDO
SOLICITAÇÃO CMVS INDEFERIDO PUBLICADO.DOC
02.03.2013 PG 57 A 60

PORTARIA 481/2013-SMS.G**INSTITUI A COMISSÃO GESTORA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

O estabelecido na Portaria MS/GM nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

A necessidade de articular as ações individuais de recuperação e reabilitação dos agravos, desenvolvidas na Rede de Atenção à Saúde – atenção básica, especializada, pré-hospitalar, de urgência e emergência, hospitalar, laboratórios e serviço de diagnóstico – com as ações coletivas de promoção, de prevenção, de vigilância dos ambientes, processos e atividades do trabalho e de vigilância de agravos à saúde do trabalhador – acidentados e doenças relacionados ao trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na Secretaria Municipal de Saúde – SMS a Comissão Gestora em Saúde do Trabalhador, com a seguinte composição:

- 1 (um) Assessor Técnico do Gabinete do Secretário;
- 2 (dois) profissionais da área técnica de vigilância em saúde do trabalhador, da Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA/SMS;
- 3 (dois) profissionais da área temática de saúde do trabalhador da Atenção Básica/SMS;
- 4 (seis) coordenadores de Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CRST/Coordenadoria Regional de Saúde – CRS/SMS, a saber: CRST da Sé e CRST da Lapa (CRS Centro-Oeste), CRST da Freguesia do Ó (CRS Norte), CRST de Santo Amaro (CRS Sul), CRST da Mooca (CRS Sudeste) e CRST de Itaquera (CRS Leste);

Parágrafo único: A coordenação da Comissão caberá ao Assessor Técnico do Gabinete do Secretário.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora em Saúde do Trabalhador:

- a) Articular as ações individuais de recuperação e reabilitação de agravos, desenvolvidas na Rede de Atenção à Saúde, com as ações coletivas de vigilância dos ambientes, processos e atividades do trabalho e de vigilância de agravos à saúde do trabalhador – acidentados e doenças relacionados ao trabalho;
- b) Propor planos de trabalho, programas e outras medidas pertinentes relacionados direta ou indiretamente à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

§ 1º O Plano de Trabalho em Saúde do Trabalhador para 2013, deverá ser finalizado em 45 dias, a contar da publicação da Portaria,

§ 2º O plano de Trabalho em Saúde do Trabalhador deve ser submetido a apreciação do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – CMS.

Art. 3º A Comissão Gestora em Saúde do Trabalhador, para a consecução de suas finalidades, poderá solicitar a colaboração de órgãos centrais e regionais da SMS.

Art. 4º O Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, RICARDO FERNANDES DE MENEZES, RF: 663.077.4.1, coordenará a Comissão Gestora em Saúde do Trabalhador.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2012-0.283.150-4

- À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA DIETA ENTERAL E FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**, para usuários das unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.042.596-9 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005 - SMS/SMG c/c o Decreto Municipal 45.209/05, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em nome de **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, CPF 056.147.128-28**, para atender despesas de pequeno vulto, envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis inerentes a Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, para o período de **MARÇO/2013**, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91; Lei 10.513/88, artigo 2.º, incisos I, II e III regulamentado pelo Decreto 48.592/07, e ainda, Portaria 151/12 - SF, onerando a dotação 84.26.10.301.1111.4.101.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO SEM OPERADOR DE DUPLICADOR DIGITAL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (exceto papel)**, para a reprodução de diversos impressos utilizados nas unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.302.1111.4107.3390.3000.00, do orçamento vigente.

2012-0.031.606-0 - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 6.º do Decreto Municipal 44.279/03 com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal 46.662/05 e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial 01/2005-SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **LOCAÇÃO**